

DPPR	٦
Fls	-
Rub	_
PTG	╝

PROTOCOLO Nº 15.601.069-3

CONTRATO Nº 007/2019

Termo de Contrato nº 007/2019 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Machado **Alves** Erica Paraná 49633775191 para o fornecimento e instalação de persianas para as Sedes da DPPR localizadas em Curitiba.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, inscrito no CPF/MF nº 650.586.239-00, e ERICA ALVEZ MACHADO 49633775191, nome fantasia CNPJ sob no E PERSIANAS, inscrita HOMELUX CORTINAS 30.809.151/0001-56, com sede à Rua Florianópolis, n° 73, Fazenda, Itajaí-SC, CEP 88.301-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MATHEUS RODRIGO BIAZZI, portador da Cédula de Identidade RG n° 631.025-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 093.006.189-62, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 001/2019 (Protocolo nº 15.256.783-9), cujo resultado fora homologado em 28/01/2019 (DIOE/PR nº 10.369), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de persianas horizontais, com instalação, para as sedes da DPPR em Curitiba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de qualquer transcrição.
 - Discriminação do objeto:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300 Página 1 de 8



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	Persiana, Horizontal, Rolo, Blackout, Com acionamento por meio de cordão, Confeccionada com tecido resistente à chamas, Composição de fibra de vidro e PVC, Fixação do trilho em aço zincado, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: comando de giro e recolhimento acionado por cordas e fios de polipropileno, UNID. DE MEDIDA: metro quadrado.	393	Própria	R\$ 90,00	R\$ 35.370,00 E SETENTA

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

- Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues e instalados em até 30 dias (prorrogáveis por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela contratada e apresentada devida justificativa).
- A entrega e instalação deverão ser realizadas no endereço especificado na Ordem de Fornecimento, localizado na região de Curitiba.
- A entrega e instalação deverão ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais).
- No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) estará(ão) condicionado(s) à manutenção da regularidade fiscal da CONTRATADA, comprovada mediante apresentação das seguintes certidões válidas: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa das receitas municipal, estadual e federal, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

ágina 2 de 8







Defensoria Pública do Estado do Paraná

DPPR	1
Fls	١
Rub	l
PTG	J

Defensoria Pública do Estado do Paraná Coordenadoria Geral de Administração Departamento de Contratos

Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

- Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do art. 5° da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.
- Para a liberação do pagamento, o servidor responsável encaminhará a Nota Fiscal 4.3. ao Departamento Financeiro, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.
 - 4.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.
- 4.3.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
 - 4.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste. 4.7.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato iniciar-se-á com a publicação do seu extrato no DIOE e perdurará até a data do pagamento decorrente do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

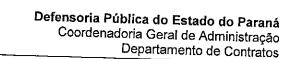
Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



Página 3 de 8





relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
 - 6.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião do fim de sua instalação, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Para os serviços de instalação serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado conforme solicitado, assim como os locais deverão estar livres de entulhos e/ou sujeiras de qualquer natureza, oriundas dos serviços de instalação.
- Produtos eventualmente rejeitados devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 10 dias corridos, contados da comunicação da inconformidade ou defeito.
- A CONTRATADA deverá substituir todos os produtos que apresentarem defeito 7.5. ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a DPPR. serão recebidos definitivamente pelo responsável acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Página 4 de 8



DPPR	1
Fls	
Rub	
PTG	

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de 7.7. cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações deste termo de referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos mencionados no item 4.1.

Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados na ordem de fornecimento, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

7.8.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições.

Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a 7.9. responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta seguintes recursos: Dotação: 0760.03122.43.4009/4.4/250 - Fundo de Aparelhamento da DPPR/Investimentos/Fonte: Arrecadação Própria. Rubrica: 4.4.90.52.51 – Peças não Incorporáveis a Imóveis.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

Os produtos e serviços de instalação deverão ter garantia mínima de um ano, contada do recebimento definitivo do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA- DIREITOS DAS PARTES

- 10.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.
- 10.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.
- 10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 5 de 8





cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
- 11.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.
- 11.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.
 - Atender às solicitações do Departamento Financeiro e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.
- 11.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9. A CONTRATADA poderá terceirizar os serviços de montagem/instalação, por sua conta e risco, desde que essa terceirização não resulte em quaisquer ônus adicionais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como não interfira na qualidade e condições gerais dos produtos e serviços.
- 11.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.11. As demais obrigações da contratada encontram-se dispostas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 6 de 8





DPPR	٦
Fls	-
Rub	_
PTG	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos.
- 12.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP n° 11/2015¹.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.
- 14.3. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - 14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou 14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

 14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.
- 14.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

¹http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho Superior/Deliberacoes 2 015/11 2015.pdf

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

1

Págiha 7 de 8



14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

14.6.2.

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

14.6.3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Federal n° 8.078/90.

15.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 26 de março de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

o<4 f69.909-23

S RODRIGO BIAZZI **ERICA ALVES MACHADO**

49633775191

Contratada

Nome: CPF:

Assessor Juridico Defensoria Pública PR

Campos Farla

339.646.988-73

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2019

Objeto: Execução de obras de implantação de alterações e melhorias no sistema de automação do Sistema de Controle da Gerência Regional Litoral – GRLI, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Próprios. Abertura da Licitação: 16h do dia 25/04/2019. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/.

Priscila Marchini Brunetta Diretora Administrativa

28216/2019

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2019 – PARANACIDADE

(EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE torna público que às 10:30 horas do dia 16/04/2019, realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento/instalação/treinamento/suprimentos de 08 (oito) relógio ponto biometria dedo vivo. O valor máximo é de R\$ 18.646,70 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Conforme edital, termo de referência e seus anexos.

ENTREGA DA PROPOSTA	ABERTURA DA PROPOSTA
Início: 08:00 horas do dia 03/04/2019	10:00 horas do dia 16/04/2019
FIM DO PRAZO PARA	INÍCIO DA DISPUTA
ENTREGA DA PROPOSTA	
10:00 horas do dia 16/04/2019	10:30 horas do dia 16/04/19

CONSULTAS: - e-mail: carmo@paranacidade.org.br - fone : (0xx) 41 3350-3422 ou (0xx) 41 3350-3300. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Comprador: PARANACIDADE.

Curitiba, 01 de abril 2019.

MARIA DO CARMO SOUZA, **PREGOEIRA**

27917/2019

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 007/2019

Protocolo: 15.601.069-3. Pregão Eletrônico n° 001/2019.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ERICA ALVES MACHADO 49633775191 (Fantasia: HOMELUX CORTINAS E PERSIANAS).

Objeto: Aquisição de persianas horizontais, com instalação, para as sedes da DPPR em Curitiba.

Vigência: Iniciar-se-á com a publicação do seu extrato no DIOE (Diário Oficial do Estado), e perdurará até a data do pagamento decorrente do recebimento definitivo do objeto

Valor do Contrato: R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03122.43.4009/4.4/250 — Fundo de Aparelhamento da DPPR/Investimentos/Fonte: Arrecadação Própria. Rubrica: 4.4.90.52.51 — Peças não Incorporáveis a Imóveis.

Assinatura: 26 de março de 2019.

Curitiba, 02 de abril de 2019. EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO Defensor Público Geral do Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2019 - DPPR

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com cobertura de peças, para a sede de Atendimento Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba.

Data da sessão: 16/04/2019.

Horário de abertura das propostas: 14:00 horas. Horário de início da disputa: 14:30 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 761257).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

28360/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 1449/2018 - INEX.: 09/2018 - CONTRATO: 88/2018 CONTRATADO: EXLBR Tecnologia, Soluções e Serviços Ltda. CNPJ: 07.475.870/0001-66

OBJETO: Prorrogação Contratual de suporte técnico, atualização e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Automação de Bibliotecas ALEPH500, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - (Parecer nº 962/2018 - NAJ).

DOT. ORÇAMÉNT.: 0901.03091434.010 – Elemento Despesa: 3390.4001. VALOR MENSAL: R\$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2019 a 31/12/2019.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

28273/2019

Conselhos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO 29° PRÊMIO PARANÁ DE ECONOMIA

O Conselho Regional de Economia do Paraná, autarquia federal criada pela Lei 1.411/51, torna público a realização do Concurso "29º Prêmio Paraná de Economia", regido pelo Regulamento próprio, disponível no site do CORECONPR: www.coreconpr.gov.br ou no endereço: Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80810-120. Telefones: (41) 3336-0701 e 98419-4807. O Prêmio Paraná de Economia é instituído pelo Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná (CORECONPR) em duas modalidades. O Prêmio tem a finalidade de estimular e valorizar a produção científica, propiciar a reflexão de alto nível sobre temas ligados à realidade da economia paranaense e à economia pura e aplicada, premiando os três primeiros classificados em cada área de trabalho de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC.

O 29º Prêmio PR Economia contempla duas modalidades distintas de trabalho: Modalidade Monografias ou TCCs de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas:

- Área de Economia Paranaense: para Monografias e TCCs que abordem a realidade paranaense, podendo ser de abrangência regional;
- Área de Economia Pura e Aplicada: para Monografias e TCCs que abordem qualquer outro tema que não se enquadre, na avaliação do autor, na área de Economia Paranaense.

Serão premiadas as três (3) primeiras Monografias ou TCCs classificadas em cada área, da seguinte forma:

Primeiro colocado: Diploma e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Segundo colocado: Diploma e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Terceiro colocado: Diploma e R\$ 1.000,00 (mil reais).

O prazo final de inscrições para as Categorias será até às 18 horas do dia 10 de junho de 2019.

Os resultados serão divulgados no dia 13 de agosto de 2019.

A cerimônia de premiação será realizada no dia 30 de agosto de 2019, no Mini Auditório II da UNIOESTE Cascavel, na Rua Universitária, 2069 Jd..Universitário. Maiores informações pelo site www.coreconpr.gov.br ou pelo e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

Curitiba, 03 de abril de 2019.

ECON. CARLOS MAGNO ANDRIOLI BITTENCOURT - Presidente



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda



NOTA DE EMPENHO

jentificação 22/03/19 Data de Emissão Tipo de Documento OC 19000048 N. Documento OR Tipo de Pedido de Origem 19000062 Pedido de Origem 00750 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP Unicade Contábii 0760 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ ~ FADEP Unidade 14.769.189/0001-96 CNPJ Unidade 4009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP Proj/Atividade Caracteristicas Ordinário Tipo Empenho Normal Recurso Diferido NÃO Adiantamento 22/03/19 Previsão Pagamento NÃO Ohra Pregão Eletronico Mod. de Licitação 0001/2019 N. Licitação Despesas de capital Utilização Tp. Contrato N. Contrato Reserva Saldo Tp. Convênio N. Convênio Cond. Pagamento N. SID P.A.D.V. 00 Credor 30.809.151/0001-56 544984 - ERICA ALVES MACHADO 49633775191 Credor Endereço RUA FLORIANOPOLIS, 73 - - FAZENDA ITAJAI - SC BR CEP 88301670 Banco/Agência 033/3159 13006019/2 Conta Demonstrativo de Saldo Orcamentário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0760 4009 03 122 43 44905251 00 0000000250 1 Obs.: Valor estornado: R\$,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais) R\$ 35.370,00 Aquisição e instalação de persianas nas Sedes DPPR em Curitiba. PE 0001/2019. Contrato nº 007/2019.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Metheus Cavelcant Munhoz ? Subdefensor Püblico-Geral

EDICHE VERCURERO nochoore eucreserie nochescor dere dere esterie

.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Faciale

FBTS Section Assessment Assessment Assessment Assessment Assessment Assessment Assessment Assessment Assessment

Pt.: 15.601.069-3.

Dt.Aprovação

Aprovador 128999

22/03/19

R5843500A 22/03/19

10:30:21 Criador por EBERNARDIN

Página 1